



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 332, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Remanejamento Extraordinário no valor global de R\$ 14.810,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Remanejamento de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 14.810,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito de Remanejamento Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---|-------|-------|---------------|
| 2.132 | 449052000000 Equipamento e Material Permanente | 4511 | 27226 | R\$ 14.810,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 14.810,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Remanejamento Extraordinário aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|-------------------------------------|-------|-------|---------------|
| 2.132 | 339030000000 Material de Consumo | 4511 | 27129 | R\$ 14.810,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 14.810,00 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 15 de Dezembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal